

LEI MUNICIPAL Nº. 1.265/2022

ALVORADA/TO, 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por superávit financeiro de recursos não vinculados no valor apurado em 31.12.2021 ao orçamento vigente do Município de Alvorada/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no percentual de 100% do valor de superávit financeiro apurado em 31.12.2021, de recursos não vinculados no orçamento em vigor, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.261 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 18 de março de 2022.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.265, de 18 de março de 2022, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por superávit financeiro de recursos não vinculados no valor apurado em 31.12.2021 ao orçamento vigente do Município de Alvorada/TO, e dá outras providências”** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 18 de março de 2022.

RAFAEL RINALDI DA CRUZ
Procurador Geral do Município